ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Institui horário cultural na Câmara de Vereadores de Santo Augusto.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa,

Faz saber, que o Soberano Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica criado o "Horário Cultural" destinado à divulgação de eventos, cursos e atividades de grupos, associações, entidades e pessoas que promovam a cultura, o folclore e todas as formas artísticas no Município de Santo Augusto.

Art. 2º - Os interessados deverão solicitar a cedência do espaço que se realizará das 19:30 as 20:00 horas, as segundas-feiras, contendo o assunto a ser abordado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, RS, 12 de abril de 2005.

Ver. BENHUR CAZAROLLI
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. IRANI OLIVEIRA DA ROSA
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 12/04/05
RETIRADO em 30/05/05

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br